



Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO Secretaria
12 SET. 2007
Doc. Recebido às _____ horas
Ass. 
Gilson da Silva Paulino DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFRO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 390 /2007

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 222.150,75 (Duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais e setenta e cinco), no Orçamento vigente:

020800 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.7820534.1077 – Conservação de Estradas vicinais

44.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ **222.150,75**

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Estadual do Programa de do Fundo para a Infra-Estrutura Transportes e Habitação – FITHA;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 11 de setembro de 2007.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal